



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: (61)3411-7111/7245 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2026

Processo nº 54000.051390/2025-71

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 2317/2025 (25150540) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrito no CNPJ/MF CNPJ 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2024, **vem apostilar o Contrato 2317/2025 (25150540)**, celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **78.533.312/0001-58**, sediado(a) na Rua Joaquim Costa, nº 270 – Agrônômica, na cidade de Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.051390/2025-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 10/2023, do Ministério da Cultura - UASG 420001, que firmou Ata de Registro de Preços nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação e o reajuste do Contrato 2317/2025 (25150540), com base nas Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - DF000019/2026 - Sindiserviços (27132811), conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato 2317/2025 e item 21.4 do respectivo Termo de Referência, com efeitos a partir de **01 de JANEIRO de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo disposto no [§ 8º, do art. 65, da LEI 8.666/93](#) e artigo 52 a 60 da [Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após a repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO passará de R\$ 1.923.910,56 (um milhão, novecentos e vinte e três mil novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 2.014.323,48 (dois milhões, quatorze mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme detalhamento a seguir:

Item	CBO	Descrição	Métrica	QTD.	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	4110-10	Assistente Administrativo II	Posto	13	12.912,33	167.860,29	2.014.323,48

3.2. O presente termo de apostilamento gera uma diferença adicional total ao contrato no valor de **R\$ 60.275,28 (sessenta mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, contemplando o período de 01/Janeiro/2026 a 01/09/2026.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha Plansul (27132860).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 37201/373083
- Fonte: 1052000231

- c) PTRES: 226003
- d) Elemento de Despesa: 339037
- e) PI: A3220000301
- f) Nota de Empenho: 2026NE000060

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

ALEX PAULO DE SOUSA

Chefe do Serviço de Gestão Contratual
DAA-1.2/DAA-1/DAA/DA - INCRA-SEDE

Aprovado, publique-se.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Administrativa
DA - INCRA-SEDE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Serviço**, em 05/02/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 27/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27200096** e o código CRC **0F893CE8**.